

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 52, DE 07 DE JUNHO DE 2004

Altera dispositivos da Resolução SEPLAG Nº86, de 29 de dezembro de 2003.

O **SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da competência que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 2º e artigos 10 e 11 da Lei nº 13.085, de 31 de dezembro de 1998 e art. 8º da Lei nº 14.693, de 30 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados passam a integrar o Anexo I a que se refere o art. 2º da Resolução SEPLAG Nº86, de 29 de dezembro de 2003, observada, para fins de vigência do posicionamento em cargo de provimento efetivo de Administrador Público, Classe II, Grau A, a data de 30 de dezembro de 2003:

Masp	Nome	Código Atual	Código Novo
612..658-5	Carla Renata Lima Campos da Gama Cerqueira	AP01-PH16	AP02-PH28
612.651-0	Eduardo Souza Batista	AP01-PH27	AP02-PH31
612.653-6	Gustavo Pamplona Silva	AP01-PH38	AP02-PH33
612.659-3	Maria Isabel Araújo Rodrigues	AP01-PH66	AP02-PH38
612.648-6	Sônia Regina Carvalho	AP01-PH80	AP02-PH46
602.802-1	Agnus Rodrigues da Silva	AP01-PH09	AP02-PH47

Art. 2º O servidor abaixo indicado passa a integrar o Anexo II a que se refere o art. 3º da Resolução SEPLAG Nº 86, de 29 de dezembro de 2003, observada, para fins de vigência do posicionamento em cargo de provimento efetivo de Administrador Público, Classe II, Grau A, a data expressa no referido Anexo:

Masp	Nome	Código Atual	Código Novo	Vigência
613.765-7	João Marcos Nogueira Pereira	AP01-PH45	AP02-PH48	24/01/2004

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 07 de junho de 2004.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretario de Estado de Planejamento e Gestão

*Publicada no Minas Gerais em 09/06/04